



**ESPECIFICAÇÕES**  
**TÉCNICAS DO OBJETO**  
**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>1.1 Processo:</b>	
0002990-10.2026.6.25.8000	
<b>1.2 Objeto:</b>	
Contratação de aquisição de faixas para informar aos eleitores e eleitoras, bem como demais interessados, sobre mudanças dos locais de votação da distribuição das seções eleitorais e outras informações que se façam necessárias nas eleições de 2026.	
<b>1.3 Unidades Solicitantes:</b>	
Seção de Gestão de Almoarifado (SEALM)	
<b>1.4 Unidade(s) Demandante(s):</b>	
Não se aplica.	
<b>1.5 Equipe de Planejamento da Contratação - Não se aplica.</b>	
Integrantes Demandantes:	Unidades:
Integrantes Técnicos:	Unidades:
Integrante Administrativo:	Unidades:

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição parcelada de faixas, a fim de informar aos eleitores e eleitoras, bem como demais interessados, sobre mudanças dos locais de votação da distribuição das seções eleitorais e outros esclarecimentos que se façam necessários nas eleições de 2026, mediante Dispensa Eletrônica, conforme especificações a seguir:

**1.1.1 Descrição do Objeto:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
01	<b>Faixa Divulgação De Eventos</b>  material: lona vinílica aplicação: eventos comprimento: 350 cm largura: 70 cm características adicionais: impressão digital quantidade cores: 4/0	261491	# Gramatura 280 g/m2, com impressão digital; # Com suportes de madeira nas laterais e ilhoses metálicos nas quatro extremidades; # Com cordões de nylon (espessura mínima 3,5 mm de 3 m de comprimento em cada ilhós) para fixação.	UNIDADE	300	R\$ 22.500,00

O preço unitário das faixas informativas será obtido mediante a divisão da proposta ofertada pelo quantitativo de 300 (trezentas) unidades.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos previstos no art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 10.818/2021.

1.4 Propõe-se que a contratação seja realizada mediante Dispensa Eletrônica, de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Sustentabilidade

#### 2.1.1 Da não aplicação de critério de sustentabilidade

2.1.1.1 A confecção das faixas em lona vinílica permite maior durabilidade do material, haja vista que serão afixados em locais públicos, sujeitos às intempéries de cada localidade. Não se pode olvidar que as faixas serão reaproveitadas na hipótese de ocorrência de segundo turno de eleições.

2.1.2 De acordo com o item 2.1.1, nesta contratação não se vislumbra item com critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, de acordo com os requisitos, que se baseiam no art. 5º da Instrução Normativa SLTP/MP 1/2010 e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis \(set/2023\)](#)

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 3.1 Forma de fornecimento

3.1.1 O fornecimento deverá ser efetuado na **Seção de Gestão de Almoarifado do TRE-SE (SEALM)**, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8 às 13 horas.**

3.1.2 A confecção das faixas informativas deverá observar os seguintes critérios:

3.1.2.1 O tamanho dos caracteres deverá ser proporcional ao texto e ao espaço disponível, em cada faixa individualmente, visando à distribuição que propicie a melhor visualização do texto e compreensão da mensagem.

3.1.2.2 Os modelos de faixas constantes do Anexo II do Termo de Referência (Modelos das Faixas) são exemplificativos, sendo as versões finais encaminhadas à(o) CONTRATADA(O) como anexos das solicitações de fornecimento.

3.1.2.3 As faixas deverão ser fornecidas separadas, devidamente embaladas e identificadas por Zona Eleitoral, de maneira clara e precisa.

### 3.2 Condições de Entrega

3.2.1 O prazo de entrega do item é de no máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação da Gestora da Contratação, para as solicitações formuladas para o atendimento das demandas referentes ao 1º turno das Eleições.

3.2.2 Presume-se recebida ou retirada a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis do seu envio à(o) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

3.2.3 A Gestão/Fiscalização da Contratação solicitará, parceladamente, o fornecimento do objeto deste Instrumento, ocorrendo a primeira solicitação até 19 de agosto de 2026.

3.2.4 As solicitações referentes às demandas do 2º turno das Eleições, assim compreendidas aquelas efetivadas entre o segundo e o sétimo dia útil após a data do primeiro turno, devem ser atendidas em até 5 (cinco) dias consecutivos, contadas a partir do recebimento da solicitação enviada pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

3.2.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2.6 O descarregamento do produto ficará a cargo da(o) CONTRATADA(O).

### 3.3 Recebimento

3.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela(o) **Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-SE**, responsável pela fiscalização contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e com a proposta da(o) CONTRATADA(O).

3.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as características físicas e técnicas correspondentes aos elementos contidos na especificação expressa neste Instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, pela Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT), a contar do "Termo de Recebimento Provisório" ou do saneamento das ocorrências nele apontadas.

3.3.4 Ao TRE-SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição total do item, inclusive descrição complementar.

### 3.4 Garantia dos bens

3.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

## 4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

*Documento assinado eletronicamente*  
Willams Vieira Amorim  
**INTEGRANTE SOLICITANTE**

*Documento assinado eletronicamente*  
Josemar Alves da Silva  
**INTEGRANTE SOLICITANTE**

### VALIDAÇÃO PELO(S) SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S) DA UNIDADE DEMANDANTE

DECLARO ciência e concordância com os termos deste artefato.

*Documento assinado eletronicamente*  
Lafayette Franco Sobral Júnior  
**COORDENADOR/ASSESSOR RESPONSÁVEL PELA ÁREA DEMANDANTE OU SUBSTITUTA(O)**



Documento assinado eletronicamente por **WILLAMS VIEIRA AMORIM, Chefe de Seção**, em 02/06/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR ALVES DA SILVA, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 02/06/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1858857** e o código CRC **0757A392**.



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

**ANEXO I – MODELOS DAS FAIXAS**

O conteúdo destas faixas é apenas exemplificativo

**01. FAIXA DE POSTOS DE JUSTIFICATIVA**

**AQUI  
POSTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL**

**02. FAIXA DE MUDANÇA DE LOCAL DE VOTAÇÃO**

**ELEITORES DAS SEÇÕES 71, 72, 87, 88, 89 E 110  
VOTARÃO NA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS POETA JOÃO  
TEIXEIRA DE MORAIS**

**OBSERVAÇÕES:**

1) Este modelo é **meramente ilustrativo**. As FAIXAS DE MUDANÇAS DE LOCAIS DE VOTAÇÃO terão conteúdos diferentes entre si e devem ser confeccionadas **somente após a solicitação do TRE-SE**.

2) O **tamanho dos caracteres deverá ser proporcional ao texto e ao espaço disponível**, em cada faixa individualmente, visando à distribuição otimizada e que propicie a melhor visualização do texto e compreensão da mensagem.